



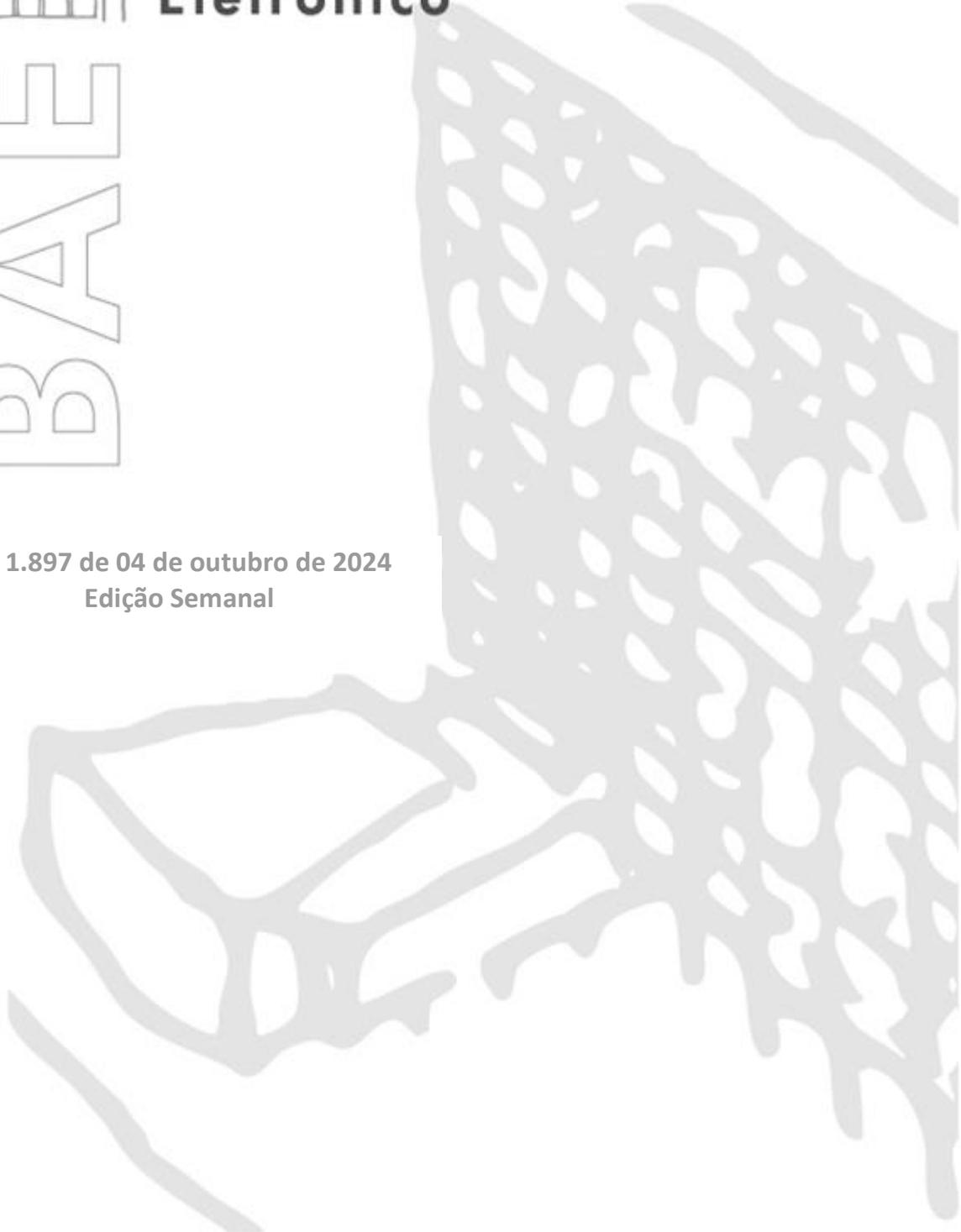
# Boletim Administrativo Eletrônico

E

A

B

Nº 1.897 de 04 de outubro de 2024  
Edição Semanal



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

**Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG**

**Boletim Administrativo Eletrônico - BAE**

[boletim.eletronico@iphan.gov.br](mailto:boletim.eletronico@iphan.gov.br)

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A  
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025  
Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)

**Ministério da Cultura**

**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN**

**Presidente**

*Leandro Antônio Grass Peixoto*

**Diretora do Departamento de Planejamento e Administração**

*Maria Silvia Rossi*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial**

*Deyvesson Israel Alves Gusmão*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização**

*Andrey Rosenthal Schlee*

**Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação**

*Márcia de Figueirêdo Lucena Lira*

**Diretor substituto do Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais**

*Daniel Borges Sombra*

**Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos**

*Lincon Rodrigo Henke*

# Sumário

<b>Atos da Presidência</b>	
Editais.....	5-7
Portarias.....	8-14
<b>Procuradoria</b>	
Portaria.....	15
<b>Corregedoria</b>	
Portaria.....	16
<b>Atos do Departamento de Planejamento e Administração</b>	
Portaria.....	17
<b>Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas</b>	
Portaria.....	18
<b>Atos das Superintendências</b>	
Superintendência do IPHAN no Estado de Alagoas.....	19
Superintendência do IPHAN no Estado do Amapá.....	20
Superintendência do IPHAN no Estado do Mato Grosso do Sul.....	21-26
Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais.....	27-28
Superintendência do IPHAN no Estado de Pernambuco.....	29-30
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro.....	31
<b>Atos da Unidades Especiais</b>	
Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx.....	32-33

.....Esta edição completa do BAE é composta de 33 páginas.....

## Atos da Presidência

EDITAL

### PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - EDIÇÃO 2024

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, torna pública as informações de currículo dos(as) integrantes da comissão de heteroidentificação, conforme subitem 12. 4 do do Edital nº 6/2024 - Edital do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural – Servidores e empregados públicos dos quadros permanentes federais, estaduais, distritais e municipais - 2024.

UF	Cidade	Currículo
BA	Salvador	Historiadora (UCSal), técnica em Conservação e Restauro. Atua na área de educação e preservação de acervos. Integrante do Coletivo de Servidores Negros do Iphan.
DF	Brasília	Bacharel e licenciado em História (UnB), Arquiteto e urbanista (UnB), doutorando em Patrimônios de Influência Portuguesa (Coimbra, Portugal). Membro do Comitê Permanente para Preservação do Patrimônio Cultural de Matriz Africana do Iphan. Atua na identificação e registro do patrimônio cultural quilombola e de terreiros.
PA	Belém do Pará	Graduada em Administração (Unama), mestre em Artes (UFPA), especialista em Estudos Culturais da Amazônia (UFPA). Atua na área de Educação Patrimonial.
PI	Parnaíba	Graduado em Arquivologia (UnB), Especialista em História (UnB), mestrando em Preservação do Patrimônio Cultural (Iphan). Atua na área de Educação, Formação e Participação Social do Iphan.
PR	Clevelândia	Arquiteta e Urbanista (UFSC), mestre em Arquitetura e Urbanismo (UFSC). Membro do Comitê Permanente para Preservação do Patrimônio Cultural de Matriz Africana do Iphan. Atua na identificação e registro do patrimônio cultural quilombola.
RJ	Duque de Caxias	Graduado em Jornalismo (Facha), mestre e doutor em Comunicação (UERJ). Membro do Comitê Permanente para Preservação do Patrimônio Cultural de Matriz Africana do Iphan.
RJ	Rio de Janeiro	Graduada e mestre em Ciências Sociais (UERJ), doutora em Sociologia (UFS). Membro do Comitê Permanente para Preservação do Patrimônio Cultural de Matriz Africana do Iphan.
RS	Rio Grande	Bacharel em Arqueologia (FURG), técnico em Geoprocessamento (IFRS). Integrante do Coletivo de Servidores Negros do Iphan.
SC	Florianópolis	Arquiteta e Urbanista (UFSC), mestre em Preservação do Patrimônio Cultural (Iphan). Atua em processos de tombamento de terreiros.

LEANDRO GRASS

Presidente

EDITAL

**PROCESSO SELETIVO PARA SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DOS QUADROS PERMANENTES FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - EDIÇÃO 2024**

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, torna público o resultado final do processo seletivo referente ao Edital Iphan nº 6/2024, que tem por objeto o Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural para Servidores e Empregados Públicos dos Quadros Permanentes Federais, Estaduais, Distritais e Municipais - 2024.

Os candidatos selecionados deverão entrar em contato com a Coordenação do Mestrado pelo e-mail [mestrado.selecao@iphan.gov.br](mailto:mestrado.selecao@iphan.gov.br) para manifestar seu interesse ou não em assumir a vaga.

Classificação dos candidatos selecionados:

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Instituição de Origem</b>	<b>Cidade-UF</b>
1º Lugar	Jeanderson José Gomes dos Santos	Empresa Brasil de Comunicação	Rio de Janeiro-RJ
2º Lugar	Maurício Teixeira Guimarães Filho	Prefeitura Municipal de Carapicuíba	Carapicuíba-SP
3º Lugar	Rafael Vitor Barbosa Sousa	Centro Cultural São Paulo	São Paulo-SP
4º Lugar	Maria Carolina Clares do Nascimento Araujo	Universidade Federal de Juiz de Fora	Juiz de Fora-MG
5º Lugar	Kássio Alexandre Paiva Rosa	Universidade Federal de Uberlândia	Uberlândia-MG
6º Lugar	Rafael Vieira de Alencar	Universidade Federal do Ceará	Fortaleza-CE
7º Lugar	Rosely Fernandes Bezerra	Câmara Municipal de Vereadores	Riachuelo-SE

LEANDRO GRASS

Presidente

EDITAL

**PROCESSO SELETIVO PARA SERVIDORES EFETIVOS DO IPHAN - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO - EDIÇÃO 2024**

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, torna público o resultado final do processo seletivo referente ao Edital Iphan nº 7/2024, que tem por objeto o Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural para Servidores do Iphan - 2024:

As candidatas selecionadas deverão entrar em contato com a Coordenação do Mestrado pelo e-mail [mestrado.selecao@iphan.gov.br](mailto:mestrado.selecao@iphan.gov.br) para manifestar seu interesse ou não em assumir a vaga.

Classificação das candidatas selecionadas:

Região	Classificação	Candidata	Unidade do Iphan
Nordeste	1º lugar	Sara Batista Santana	Iphan-MA
	2º lugar	Luciana Fraga Lima Nunes	Iphan-BA
Sudeste	1º lugar	Larissa Fachetti Bongiovani	Iphan-ES
Centro-Oeste	Não houve candidatos		
Norte	Não houve candidatos		
Sul	Não houve candidatos		

LEANDRO GRASS

Presidente

PORTARIA IPHAN Nº 194, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Delega competência à Superintendente do Iphan no Estado de Santa Catarina, para assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e a empresa Supergrains Granéis Sólidos Ltda., relativo ao Processo Administrativo nº 01510.000232/2020-22.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e o processo SEI nº 01510.000232/2020-22, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Superintendente do Iphan no Estado de Santa Catarina, ou seu substituto legal, para, observadas as disposições legais e regulamentares, assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Iphan e a empresa Supergrains Granéis Sólidos Ltda., no âmbito do Processo Administrativo nº 01510.000232/2020-22, em razão do dano extrapatrimonial decorrente do início da instalação do empreendimento Supergrains Granéis Sólidos Ltda. antes da realização do estudo de avaliação de impacto ao patrimônio arqueológico na área afetada.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência do Iphan no Estado de Santa Catarina, no uso das competências aqui delegadas, deverão estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01510.000232/2020-22.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS  
PRESIDENTE DO IPHAN

PORTARIA IPHAN Nº 195, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Delega competência ao Superintendente do Iphan no Estado de Sergipe, para assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e a empresa Ventura Nordeste Aju Empreendimentos Imobiliários S/A, relativo ao Processo Administrativo nº 01504.000485/2023-28.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, de 13 de janeiro de 2023; e o disposto no § 1º do art. 3º da Portaria Iphan nº 159, de 11 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente do Iphan no Estado de Sergipe, ou seu substituto legal, para, observadas as disposições legais e regulamentares, assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e a Ventura Nordeste Aju Empreendimentos Imobiliários S/A, no âmbito do Processo Administrativo nº 01504.000485/2023-28, em função da ocorrência de dano presumido e extrapatrimonial na área diretamente afetada do empreendimento "Loteamento Residencial Maravista", no município de Aracaju, estado de Sergipe, sem a execução dos estudos arqueológicos prévios.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência do Iphan no Estado de Sergipe, no uso das competências aqui delegadas, deverão estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01504.000485/2023-28.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PRESIDENTE DO IPHAN

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 502, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e em atendimento ao disposto no Decreto 11.531 de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores do Termo de Colaboração 947977, firmado entre este Instituto e a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (FUNDARPE), no âmbito do processo nº 01450.007451/2023-37, os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	LIVIA MORAES E SILVA	1821951
Gestor Substituto	THAMIRES HELENA OLIVEIRA NEVES	3126122
Gestor Administrativo/Financeiro titular	MATHEUS MOURA FONSECA SANTOS	2415161
Gestor Administrativo/Financeiro substituto	ISAC JEFERSON FERREIRA DE SOUSA	3423339

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto a *"Formação de agentes para a identificação, pesquisa e difusão das referências culturais de comunidades tradicionais quilombolas e indígenas, junto a comunidades escolares (educação básica da Rede Estadual de Pernambuco)"*.

Art. 3º Os gestores do convênio deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema do Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria Iphan nº 199/2019 – Fluxo do processo de gestão de convênios, publicada no Boletim Administrativo - BAE do Iphan em 26 de julho de 2019; e

III - observar o disposto no art. 18 do Decreto 11.531 de 16 de maio de 2023, a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 22 de maio de 2024, e a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 1º de setembro de 2024, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

PRESIDENTE

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 507, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e em atendimento ao disposto no Decreto 11.531 de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2023, e o processo SEI nº 01450.007147/2023-90, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores do Convênio 947857, firmado entre este Instituto e a Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA), no âmbito do processo nº 01450.007147/2023-90, os seguintes servidores:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Gestor Titular	TAINAH VÍCTOR SILVA LEITE	1416303
Gestor Substituto	VANILZA JACUNDINO RODRIGUES	1551990
Gestor Administrativo/Financeiro titular	MATHEUS MOURA FONSECA SANTOS	2415161
Gestor Administrativo/Financeiro substituto	ISAC JEFERSON FERREIRA DE SOUSA	3423339

Art. 2º O Convênio em questão tem como objeto a "*Inventário das referências culturais dos terreiros e casas de matriz afrorreligiosa de Minas Gerais*".

Art. 3º Os gestores do convênio deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema do Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria Iphan nº 199/2019 – Fluxo do processo de gestão de convênios, publicada no Boletim Administrativo - BAE do Iphan em 26 de julho de 2019; e

III - observar o disposto no art. 18 do Decreto 11.531 de 16 de maio de 2023, a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 22 de maio de 2024, e a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 1 de setembro de 2024, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

PRESIDENTE DO IPHAN

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 509, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.007478/2023-20, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor Titular e Gestor Substituto e de Fiscal Técnico Titular e Fiscal Técnico Substituto do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 22/2023, que tem por objeto *“o desenvolvimento de pesquisas que incluem metodologias de mensuração, diagnóstico e análise da dimensão econômica do patrimônio cultural material e imaterial do Brasil, a serem implementadas em âmbito nacional, prevendo a entrega de produtos conforme disposto no plano de trabalho e de acordo com a descentralização de recursos orçamentários”*, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Gestora Titular	CLARA MARQUES CAMPOS	1506267
Gestora Substituta	AMANDA SUCUPIRA PEDROZA	1209173
Fiscal Técnica Titular	MARTINA AHLERT	1925487
Fiscal Técnica Substituta	AMANDA SUCUPIRA PEDROZA	1209173

Art. 2º Compete aos gestores e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2, *“ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO”*, constante na Instrução Normativa Iphan nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria de Pessoal Iphan nº 684, de 06 de dezembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.831 - Edição Semanal de 08 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PRESIDENTE DO IPHAN

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 512, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e em atendimento ao disposto no Artigo 35º, inciso V, alínea “h” da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Colaboração 947743, firmado entre este Instituto e a ACORDI - Associação Comunitária Rural de Imbituba, no âmbito do processo nº 01450.007169/2023-50, os seguintes servidores:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Comissão de Monitoramento e Avaliação	MATHEUS MOURA FONSECA SANTOS	2415161
	DIANA DIANOVSKY	1603080
	PEDRO GUSTAVO MORGADO CLEROT	1538318
	THAIS BORGES PINHO WERNECK	1479780

Art. 2º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema do Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria Iphan nº 217/2019 – Fluxo de Termo de Colaboração e Fomento, publicada no Boletim Administrativo - BAE do Iphan em 16 de agosto de 2019; e

III - observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

PRESIDENTE DO IPHAN

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 513, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e em atendimento ao disposto no Artigo 35º, inciso V, alínea “h” da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores do Termo de Colaboração 947743, firmado entre este Instituto e a ACORDI - Associação Comunitária Rural de Imbituba, no âmbito do processo nº 01450.007169/2023-50, os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	SIAPÉ
Gestor Titular	CARLA FERREIRA CRUZ	1813628
Gestor Substituto	VLADIMIR FERNANDO STELLO	1096986
Gestor Administrativo/Financeiro titular	ISAC JEFERSON FERREIRA DE SOUSA	3423339
Gestor Administrativo/Financeiro substituto	CELIA LUCAS DIAS	1250133

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto a "*Identificação participativa de bens culturais de natureza imaterial e material presentes no Sistema Agrícola e Pesqueiro Tradicional dos Areais da Ribanceira - SAPTAR, pelo uso da nova plataforma digital do Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC).*"

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema do Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria Iphan nº 217/2019 – Fluxo de Termo de Colaboração e Fomento, publicada no Boletim Administrativo - BAE do Iphan em 16 de agosto de 2019; e

III - observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

PRESIDENTE DO IPHAN

**PROCURADORIA FEDERAL - IPHAN**

PORTARIA n. 00007/2024/PFIPHAN/PGF/AGU de 30 de setembro de 2024

Designa a Procuradora Federal Estela Vilela Gonçalves no encargo de Responsável Substituta pelo Núcleo de Contencioso Judicial - NUJUD, da Procuradoria Federal junto ao IPHAN - PF/IPHAN no período de suspensão de distribuição de processos e férias da Procuradora Federal Rachel Bezerra de Melo Barral.

**A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - PF/IPHAN**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, inciso II, do Anexo I, do Decreto n. 11.328, de 1º de Janeiro de 2023 e pelo art. 31, incs. IX e XX, da Portaria PGF n. 172, de 21 de março de 2016, bem como considerando o disposto na Portaria PGF nº 526, de 26 de agosto de 2013, e na Portaria IPHAN nº 141, de 12 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora Federal Estela Vilela Gonçalves no encargo de Responsável Substituta pelo Núcleo de Contencioso Judicial - NUJUD da Procuradoria Federal junto ao IPHAN, no período de 7 a 25 de outubro de 2024, bem como delegar-lhe competência para emitir e aprovar manifestações jurídicas de competência deste núcleo.

Art. 2º No período indicado no art. 1º deverão ser objeto de aprovação final pela Procuradora-Chefe da Procuradoria Federal junto ao IPHAN as manifestações jurídicas do Núcleo de Contencioso Judicial - NUJUD que versem sobre assuntos relevantes no âmbito deste órgão consultivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana Karam de Arruda Araújo

Procuradora-Chefe da PF-IPHAN

## **CORREGEDORIA**

PORTARIA COREG/GAB PRESI/IPHAN Nº 23, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

**A CORREGEDORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do art. 11 do anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU de 19 de agosto de 2022, e tendo em vista o disposto no art. 164, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Juliana de Souza Silva, Técnico I, 1513766, para atuar como DEFENSORA DATIVA no Processo Administrativo Disciplinar nº 01450.002048/2024-01, ante as razões constantes na ATA DELIBERATIVA 01 (SEI n. 5734875) e no TERMO DE REVELIA (SEI n. 5734932).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA JÚLIA MENDES OLIVEIRA

Corregedora Substituta do Iphan

## Atos do Departamento de Planejamento e Administração

### PORTARIA DPA/IPHAN Nº 149, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de março de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar como fiscal setorial a execução dos eventos, relacionados aos Contratos n.ºs 06/2024, 07/2024, 08/2024 e 09/2024, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de forma contínua, para viabilização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura, sob demanda, na sede do IPHAN e nas Superintendências e Unidades Especiais - conforme Processo SEI nº 01450.006803/2023-37:

FUNÇÃO	NOME	EVENTOS	SIAPE
Fiscal Setorial	Diego da Hora Simas	Reunião da Câmara Setorial do Patrimônio Imaterial	**781**
Fiscal Setorial	Yuri Batalha de Magalhães	Um gole de ciência - existem sambaquis	**527**
Fiscal Setorial	George Patrick Bessoni e Silva	Semana do Patrimônio: Webinário COGEDU	**459**
Fiscal Setorial	Fabiane Ferreira Caldeira	Lançamento da Campanha Iphan Sustentável	**123**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SÍLVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

## **COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS**

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 81, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 63, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e na Portaria de Pessoal IPHAN nº 215, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 07 de maio de 2024, considerando o teor do Laudo Médico Pericial nº 123.250/2024, expedido em 29 de agosto de 2024, pelo Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, na condição de unidade do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS e ainda, o que consta do Processo Administrativo nº 01450.006669/2024-55, resolve:

Art. 1º Conceder isenção do imposto de renda ao servidor aposentado RUBEM VERGETI LEITE, matrícula SIAPE nº 1097116 , integrante do quadro de pessoal deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, com fundamento no art. 6º da Lei nº 7.713, de 1988, alterada pela Lei nº 11.052, de 2004 c/c a alínea "a" do § 4º do inciso XII do art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1500, de 2014, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, a contar de 17 julho de 2020, data da concessão da aposentadoria.

Art. 2º Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

LAIS BARROS GONÇALVES

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas substituta

## Atos das Superintendências

### SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE ALAGOAS

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria a IPHAN-AL Nº 17, de 09 de maio de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico Nº 1.896, dia 27 de setembro de 2024,

Onde se lê: Portaria IPHAN-AL Nº 17, de 09 de maio de 2024.

Leia -se: Portaria IPHAN-AL Nº 29, de 27 de setembro de 2024.

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO AMAPÁ**

PORTARIA Nº 09-2024-IPHAN-AP, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IPHAN NO AMAPÁ - IPHAN-AP**, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria/Presidência-IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023 e da Portaria/Presidência-IPHAN n.º 629, de 18 de abril de 2023, publicada no DOU de 19 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021 e Clausula Oitava do Contrato nº 002/2023-IPHAN-APda SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2024, celebrado entre esta autarquia e a empresa CENTRAL NORTE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ/MF nº 36.990.588/0001-15, cujo objeto é a "contratação de serviços contínuos de 03 (três) auxiliares administrativos e 01 (um) motorista no âmbito da Superintendência do Iphan no Amapá", conforme Processo SEI nº 01424.000155/2024-11:

I - CHARLES SENA SANTOS, matrícula SIAPE nº 18\*\*\*04 - Titular

II - ANA CYNTHIA SAMPAIO DA COSTA, matrícula SIAPE nº 11\*\*\*25 - Substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

MICHEL BUENO FLORES DA SILVA

SUPERINTENDENTE DO IPHAN NO AMAPÁ

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA IPHAN-MS Nº 28, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) EM MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 681 de 26.04.2023, publicada no D.O.U., em 27.04.2023, da Presidência do IPHAN, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I da Lei Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Processo 01401.000284/2024-60, referente a contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de cortinas para atender o prédio da Superintendência do Iphan em Mato Grosso do Sul à Rua General Melo, 23 - Centro, Campo Grande-MS.

I – Fiscal do Contrato:

NELIANE ROBALDO GUEDES CORREA matrícula SIAPE nº 1326808.

II – Fiscal do Contrato substituto:

ROMOALDO MENDES DOS REIS JUNIOR, matrícula SIAPE nº 3152338

III – Gestor do Contrato:

AGRÍCIO ARAUJO LIMA, matrícula SIAPE nº 1814370.

IV – Gestor do Contrato substituto:

JAMILLY DE CASSIA ALFONSO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 3376566.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS

Superintendente do Iphan em Mato Grosso do Sul

PORTARIA IPHAN-MS Nº 29, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) EM MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 681 de 26.04.2023, publicada no D.O.U., em 27.04.2023, da Presidência do IPHAN, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I da Lei Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Processo 01401.000259/2024-86, referente a contratação de empresa especializada visando aquisição e instalação de ar condicionados, tipo split, para atender o prédio da Superintendência do Iphan em Mato Grosso do Sul, à Rua General Melo, 023 - Centro, Campo Grande-MS, após a conclusão de reforma em andamento, conforme descrição no ETP e demais documentos.

I – Fiscal do Contrato:

NELIANE ROBALDO GUEDES CORREA matrícula SIAPE nº 1326808.

II – Fiscal do Contrato substituto:

MATEUS YASUNAKA, matrícula SIAPE nº 3126360

III – Gestor do Contrato:

AGRÍCIO ARAUJO LIMA, matrícula SIAPE nº 1814370.

IV – Gestor do Contrato substituto:

JAMILLY DE CASSIA ALFONSO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 3376566.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS

Superintendente do Iphan em Mato Grosso do Sul

PORTARIA IPHAN-MS Nº 30, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) EM MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 681 de 26.04.2023, publicada no D.O.U., em 27.04.2023, da Presidência do IPHAN, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I da Lei Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Processo 01401.000253/2024-17, visando a substituição do contrato atual de fornecimento de água e esgotamento sanitário para atender o prédio da Superintendência do Iphan em Mato Grosso do Sul, à Rua General Melo, 023 - Centro, Campo Grande-MS.

I – Fiscal do Contrato:

NELIANE ROBALDO GUEDES CORREA matrícula SIAPE nº 1326808.

II – Fiscal do Contrato substituto:

ROMOALDO MENDES DOS REIS JUNIOR, matrícula SIAPE nº 3152338

III – Gestor do Contrato:

AGRÍCIO ARAUJO LIMA, matrícula SIAPE nº 1814370.

IV – Gestor do Contrato substituto:

JAMILLY DE CASSIA ALFONSO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 3376566.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS

Superintendente do Iphan em Mato Grosso do Sul

PORTARIA IPHAN-MS Nº 31, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) EM MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 681 de 26.04.2023, publicada no D.O.U., em 27.04.2023, da Presidência do IPHAN, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I da Lei Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Processo 01401.000182/2024-44, em Corumbá/MS. visando a substituição do contrato atual de fornecimento de água e esgotamento sanitário do Escritório Técnico do Iphan na cidade de Corumbá/MS.

I – Fiscal do Contrato:

GUILHERME WILLIAM DUARTE ALVES matrícula SIAPE nº 3152279.

II – Fiscal do Contrato substituto:

ADRIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3128554.

III – Gestor do Contrato:

AGRÍCIO ARAUJO LIMA, matrícula SIAPE nº 1814370.

IV – Gestor do Contrato substituto:

JAMILLY DE CASSIA ALFONSO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 3376566.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SANTOS

Superintendente do Iphan em Mato Grosso do Sul

PORTARIA IPHAN-MS Nº 32, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) EM MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 681 de 26.04.2023, publicada no D.O.U., em 27.04.2023, da Presidência do IPHAN, e tendo em vista o disposto no art. 21, inciso III da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução Processo SEI nº. 01401.000181/2024-08, visando a substituição do contrato atual de fornecimento de energia elétrica nas unidades do Iphan em Mato Grosso do Sul.

I - No âmbito da sede da Superintendência do Iphan em Campo Grande

Fiscal do Contrato:

NELIANE ROBALDO GUEDES CORREA, matrícula SIAPE nº 1326808.

Fiscal substituto do Contrato:

JAMILLY DE CASSIA ALFONSO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 3376566.

II - No âmbito do Escritório Técnico de Corumbá

Fiscal do Contrato:

GUILHERME WILLIAM DUARTE ALVES, matrícula SIAPE nº 3152279.

Fiscal substituto do Contrato:

ADRIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3128554.

III – Gestor do Contrato:

AGRÍCIO ARAÚJO LIMA, matrícula SIAPE nº 1814370.

IV - Gestor substituto do Contrato:

JOSE AUGUSTO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1087909.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO DOS SANTOS

Superintendente do Iphan em Mato Grosso do Sul

PORTARIA IPHAN-MS Nº 33, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) EM MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 681 de 26.04.2023, publicada no D.O.U., em 27.04.2023, da Presidência do IPHAN, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I da Lei Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Processo 01401.000276/2024-13, visando à contratação de serviços contínuos de apoio administrativo, sem mão de obra exclusiva, vigilância eletrônica 24 horas, com sistema de câmeras, sensores e alarme, com serviços e materiais por conta da contratada, mediante comodato, para atender a sede da superintendência do Iphan em Mato Grosso do Sul, á Rua General Melo, 23 - Centro, Campo Grande-MS.

I – Fiscal do Contrato:

NELIANE ROBALDO GUEDES CORREA matrícula SIAPE nº 1326808.

II – Fiscal do Contrato substituto:

MATEUS YASUNAKA, matrícula SIAPE nº 3126360

III – Gestor do Contrato:

AGRÍCIO ARAUJO LIMA, matrícula SIAPE nº 1814370.

IV – Gestor do Contrato substituto:

JAMILLY DE CASSIA ALFONSO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 3376566.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS

Superintendente do Iphan em Mato Grosso do Sul

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IPHAN-MG Nº 79, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeada pela Portaria MINC nº 505, de 12 de setembro de 2024, do Ministro de Estado da Cultura Substituto, publicada no DOU de 13 de setembro de 2024, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 05/2024, celebrado entre esta autarquia e a empresa PENA CAL CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ 05.959.628/0001-32, cujo objeto é execução de obras de restauração arquitetônica (incluindo instalações complementares) e dos elementos artísticos integrados da Catedral Basílica de Nossa Senhora do Pilar, localizada no Município de São João del-Rei/MG, conforme processo SEI nº 01514.001249/2023-18:

I - Raymara Gama da Luz, matrícula SIAPE nº \*\*248\*\*, como gestora titular;

II - Fábio Júnior Dias Souza, matrícula SIAPE nº \*\*236\*\*, como gestor substituto;

III - Victor Hugo Rodrigues Rocha, matrícula SIAPE nº \*\*124\*\*, como fiscal administrativo titular; e

IV - Michelle Acerbi Bicas, matrícula SIAPE nº \*\*180\*\*, como fiscal administrativa substituta.

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Luciana Rocha Féres

Superintendente

Superintendência do Iphan no estado de Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 87, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Designa servidores para compor Equipe de Planejamento de Contratação

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 12 de setembro de 2024, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 13 de setembro de 2024, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para, nos termos do art. 7º da Lei 14.133, de 2021, conduzir a fase interna da contratação de serviços emergenciais de reforço estrutural e de recuperação de parte da água mestra frontal da cobertura da Casa da Baronesa, Escritório Técnico de Ouro Preto da Superintendência de Minas Gerais, conforme processo 01514.001918/2024-24:

- I - Bruna Lúcia dos Santos, matrícula SIAPE: 33\*\*\*06;
- II- Vinicius Penha de Oliveira, matrícula SIAPE XX\*\*\*XX;
- III- Davi Travassos Luna, matrícula SIAPE XX\*\*\*XX; e
- IV - Victor Hugo Rocha Rodrigues, matrícula SIAPE: 11\*\*\*457.

Art. 2º Os agentes acima designados deverão providenciar a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP e a análise de riscos, a qual se materializa no Mapa de Riscos - MR, conforme dispõe a legislação vigente, devendo remeter os resultados encontrados e a proposta de solução à Coordenação Administrativa.

Art. 3º A Coordenação Administrativa, após análise preliminar, submeterá os autos à área requisitante, a qual deverá elaborar o Termo de Referência - TR, bem como providenciar a pesquisa de preços e demais artefatos necessários à instrução da contratação.

Art. 4º Os artefatos mencionados nos arts. 2º e 3º (ETP, MR, TR) poderão ser elaborados pelos mesmos agentes públicos, caso assim indicados pela Coordenação Administrativa, desde que respeitadas as condições e as especificidades de atuação em cada uma das etapas, com as cautelas necessárias a se evitar a ocorrência de riscos e ocultação de erros, em atenção ao princípio da segregação de funções, nos termos do § 1º do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

LUCIANA ROCHA FÉRES

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Portaria Nº 14 IPHAN-PE, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE**, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria de pessoal iphan nº 366, de 2 de julho de 2024, publicada no DOU, de 03 de julho de 2024, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01450.000949/2024-50, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, Fabio Henrique Torres Barreiro, Matrícula SIAPE Nº 1102109 e José Fernando da Silva Filho, Matrícula SIAPE Nº 3148460, nos termos da 13.019, de 31 de julho de 2014, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração decorrente da Emenda Parlamentar individual nº 42780013;

Art. 2º Designar o servidor, José Fernando da Silva Filho, Matrícula SIAPE Nº 3148460, como Gestor do Termo de Colaboração decorrente da Emenda Parlamentar individual nº 42780013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilberto Sobral Magalhães

Superintendente do Iphan em Pernambuco

Portaria Nº 15 IPHAN-PE, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE**, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria de pessoal iphan nº 366, de 2 de julho de 2024, publicada no DOU, de 03 de julho de 2024, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01450.000950/2024-84, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, Amariles Araújo da Silva, Matrícula SIAPE Nº 3284817 e André Gustavo da Silva Bezerra Lins, Matrícula SIAPE Nº 3375730, nos termos da 13.019, de 31 de julho de 2014, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração decorrente da Emenda Parlamentar individual nº 42780014;

Art. 2º Designar o servidor, André Gustavo da Silva Bezerra Lins, Matrícula SIAPE Nº 3375730, como Gestor do Termo de Colaboração decorrente da Emenda Parlamentar individual nº 42780014;

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria IPHAN/PE Nº 005/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilberto Sobral Magalhães

Superintendente do Iphan em Pernambuco

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 85, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal referente ao Contrato nº 05/2024 (5576161), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa ELEVADORES IVIMAIA LTDA e serviços ltda., cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para prestação do serviço contínuo de manutenção de elevadores, com fornecimento de peças e ferramentas necessárias, a serem executados nas dependências do imóvel na Av. Rio Branco, 46, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP nº 20090-002, no âmbito do processo nº 01500.002158/2022-60, os seguintes servidores:

I - Marcio Roberto Clemente, matrícula SIAPE nº 171103 como Gestor e Fiscal titular.

II – Márcio de Lima Silva, matrícula SIAPE nº 1096264 como Gestor e Fiscal substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

## Atos das Unidades Especiais

### CENTRO CULTURAL SÍTIO ROBERTO BURLE MARX

PORTARIA SRBM/IPHAN Nº 50 DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DE 24 DE JULHO DE 2024

**A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX (SRBM), UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia resolve:

Art 1º Instituir a Equipe Permanente de Planejamento da Contratação, que será responsável pela elaboração dos estudos preliminares, gerenciamento de riscos e pela elaboração do termo de referência ou projeto básico referente à contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes para os servidores de campo do Sítio Roberto Burle Marx (SRBM), processo nº 01478.000090/2024-71.

Art 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Iphan, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente e que será composta pelos seguintes membros:

Nome/SIAPE	Nayara Cristina dos Santos - SIAPE 3371456
Nome/SIAPE	Carlos Alberto Moreira da Silva - SIAPE 0224141
Nome/SIAPE	Júlia da Cruz G. de Barros Monteiro - SIAPE 3148639

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria Pinheiro Storino

Diretora SRBM/Iphan

PORTARIA SRBM/IPHAN Nº 51 DE 24 DE JULHO DE 2024

**A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, Sra. Claudia Maria Pinheiro Storino, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09/07/2012, e Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Nayara Cristina dos Santos, matrícula SIAPE nº 3371456, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de fiscal de contrato, referente ao processo nº 01478.000090/2024-71, cujo objeto é a aquisição de uniformes para os jardineiros servidores do Sítio Roberto Burle Marx (SRBM).

Art. 2º Designar o servidor Carlos Alberto Moreira da Silva, matrícula SIAPE nº 0224141, para substituir eventualmente a referida fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora SRBM/Iphan